

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de Arrecadação verificado na Rubrica de Outras Transferências do Estado Conv. Transito- FR 1.752.7006.0056

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de novembro de 2023.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 244/2023

Publicação Nº 5357178

DECRETO Nº 244/2023 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS Nº 14.169, 2.738, 4.511 E 2.473 NO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea “d” do art. 95 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Ata de n. 004/2023, da Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CDEM, qual emitiu parecer favorável a aquisição das áreas matriculadas sob os n. 14.169, 2.738, 4.511 e 2.473, registradas no Cartório 2º Ofício da Comarca de Joaçaba, para a finalidade de implantação do Parque Industrial;

CONSIDERANDO que os imóveis em questão possuem boa localização, não estão sendo utilizados pelos proprietários e que o Município de Água Doce possui interesse no desenvolvimento de seus municípios, com a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui no seu Plano de Governo, a viabilização de área para a instalação de Parque Industrial, na pasta do Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras: uma área de terras de 100.901,46m<sup>2</sup> (cem mil, novecentos e um metros com quarenta e seis centímetros quadrados), prevista na Matrícula Imobiliária nº 14.169; uma área de terras de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), prevista na Matrícula Imobiliária nº 2.738, ambas, constam pertencer à Boa Safra Construtora e Incorporadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.8\*\*.\*\*\* /0001-55; ainda, uma área de terras de 1.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), prevista na Matrícula Imobiliária nº 4.511; e uma área de terras de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), prevista na Matrícula Imobiliária nº 2.473, ambas, constam pertencer à Sipal Industria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.9\*\*.\*\*\* /0001-01 .

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação do Parque Industrial no Município de Água Doce - SC.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de novembro de 2023.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

## LEI Nº 3.318/2023

Publicação Nº 5357134

LEI Nº 3.318/2023 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 3.179 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para aplicação de Transferências Especiais Voluntárias (TVEs) apoio financeiro para investimentos em equipamentos agrícolas.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.1.710.3210.1760/49 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE